



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor Requisitante

Responsável pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública PNAE

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável: Sra. Sandra Campagnolo Migliorini

Cerro Grande/RS, 06 de março de 2026.

Sra. Sandra Campagnolo Migliorini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chamada Pública PNAE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar por meio de chamada pública mostra-se necessária e adequada para atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra direta de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, com dispensa de procedimento licitatório, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado local.

A chamada pública configura-se como procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente concebido para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, sendo o instrumento mais adequado às suas particularidades produtivas, organizacionais e logísticas. A utilização desse modelo de contratação permite que a Administração Pública adquira alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando a cultura alimentar local, a sazonalidade da produção e a diversidade agrícola da região, em conformidade com o planejamento elaborado pelo nutricionista responsável técnico do PNAE. Dessa forma, contribui-se para a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, de maior qualidade e com melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Além disso, a adoção da chamada pública favorece o fortalecimento das economias locais e regionais, ao estimular a participação direta dos agricultores familiares e de suas organizações. Trata-se, portanto, de solução técnica e administrativamente mais eficiente quando comparada às modalidades licitatórias convencionais, especialmente diante das especificidades do público fornecedor e dos objetivos do PNAE.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste procedimento licitatório está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS e é compatível com o planejamento estratégico desta Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento de Chamada Pública, os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

O Fornecedor Individual deverá apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - o prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI – prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante.

O Grupo Informal deverá apresentar:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e
- VI – prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante.

O Grupo Formal deverá apresentar:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- IX – prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias previstas para esta contratação encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar. Para este processo licitatório foram agrupados itens que tem correlações em sua natureza, uso e fornecimento, e reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

a promover a economia em escala. As memórias de cálculo foram elaboradas utilizando-se dos relatórios de consumo da Administração Municipal nos últimos dois anos extraídos do software de gerenciamento municipal com as devidas adaptações considerando eventuais fatos futuros que poderão impactar as necessidades desta administração.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente contratação trata-se de bem comum consumível, não produzido nem produzível pela administração municipal e com necessidade de fornecimento contínuo, sendo assim a sua aquisição é a única solução viável para esta administração.

O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme as demandas da Administração Municipal de forma parcelada buscando preservar as condições de qualidade iniciais, considerando que não seria economicamente viável e nem possível para esta administração realizar o armazenamento adequado dos itens caso houvesse a aquisição total das quantidades previstas para uso anual.

Quanto a forma de contratação, a adoção da chamada pública contribui diretamente para o cumprimento das diretrizes do PNAE, especialmente aquelas relacionadas ao incentivo ao consumo de alimentos variados, seguros e culturalmente adequados, respeitando os hábitos alimentares locais e a sazonalidade da produção, além de fomentar o desenvolvimento sustentável e a inclusão produtiva dos agricultores familiares do território.

Nesse contexto, a realização da chamada pública mostra-se não apenas uma exigência legal, mas uma estratégia de gestão pública eficiente e socialmente responsável, que confere segurança jurídica aos gestores, amplia o acesso dos agricultores familiares ao mercado institucional e fortalece a execução do PNAE, em consonância com as normas do FNDE e com os princípios da Administração Pública.

Assim, em análise das alternativas possíveis para esta contratação considerando as particularidades expostas a melhor solução a contratar é a realização de procedimento de Chamada Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta licitação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado local, com consultas a produtores da agricultura familiar conforme orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Os orçamentos completos deste processo licitatório estão em anexo classificado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Especificações, quantitativos e valores de referência

Nº	Produto	Unid.	Qtdd.	Preço de Aquisição	Total
1	ABOBRINHA, 1ª qualidade, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem rupturas e defeitos, livre de terra e corpos estranhos	kg	200	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
2	ALFACE FRESCA, com folhas íntegras, folhas novas, tamanho grande, acondicionada em embalagem limpa	un	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
3	ALHO, aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos, tipo branco.	kg	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
4	BANANA CATURRA, fruta in natura, espécie caturra. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.	kg	2000	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00
5	BANANA PRATA, fruta in natura, espécie caturra. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.	kg	600	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00
6	BATATA DOCE, limpa, lavada, sem carunchos, manchas, de boa qualidade, sem brotos, livre de resíduos e fertilizantes	kg	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
7	BATATA INGLESA, legume in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, sem manchas ou defeitos na casca.	kg	350	R\$ 5,36	R\$ 1.876,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

8	BETERRABA, sem talos, com casca limpa e sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem limpa	kg	400	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00
9	BISCOITO CASEIRO DOCE DE MILHO, deve ser acondicionado em embalagem limpa, etiquetado com data de fabricação e validade	kg	250	R\$ 27,97	R\$ 6.992,50
10	BISCOITO DOCE CASEIRO, simples, deve ser acondicionado em embalagem limpa, etiquetado com data de fabricação e validade	kg	250	R\$ 27,67	R\$ 6.617,50
11	BRÓCOLIS HÍBRIDO, de boa qualidade, coloração uniforme, isento de matéria estranha, fungos e sujeira, acondicionado em embalagem limpa	un	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
12	CEBOLA, com casca limpa e sem rupturas, tamanho médio	kg	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
13	CENOURA, sem talos, tamanho médio, homogênea, nova acondicionada em embalagem limpa	kg	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
14	CHUCHU, 1ª qualidade, limpo, tamanho médio, intactas, casca sã, sem rupturas	kg	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
15	COUVE CHINESA, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação, ausente de sujidades, de parasitas e larvas, folhas vigorosas e firmes, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), acondicionada adequadamente	un	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
16	COUVE FLOR, limpo, em condições de consumo, 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas e acondicionado em embalagem limpa	un	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
17	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, tamanho médio de 700gr, sem recheio, com registro na vigilância sanitária	kg	400	R\$ 19,33	R\$ 7.732,00
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica	kg	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
19	LARANJA DE UMBIGO, sem ferrugem e estragados, com tamanho médio	kg	400	R\$ 7,26	R\$ 2.904,00
20	LARANJA PRÓPRIA PARA SUCO, sem ferrugem e estragados, com tamanho médio	kg	400	R\$ 4,26	R\$ 1.704,00
21	MAÇÃ, 1ª qualidade, intactas, sem rupturas e estragados, com tamanho médio	kg	1500	R\$ 11,96	R\$ 17.940,00
22	MAMÃO, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	300	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

23	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca, em pedaços, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.	kg	200	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
24	MANGA 1ª qualidade, com grau de maturação que permita transporte, adequado para o consumo, tamanho médio, limpo	kg	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
25	MASSA CASEIRA COM OVOS TIPO MACARRÃO, com registro na vigilância sanitária, etiquetada com data de fabricação e validade	kg	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
26	MELANCIA, de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	kg	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
27	MELÃO GÁLIA, de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	kg	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
28	MILHO em espiga, tamanho aproximado de 20 centímetros, grãos amarelos e inteiros	un	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
29	MORANGA CABOTIÁ, 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas	kg	200	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
30	MORANGO, de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	kg	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
31	PÃO CASEIRO, tamanho médio 700gr, com registro na vigilância sanitária	kg	300	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00
32	PÃO FATIADO, tamanho médio 700gr, com registro na vigilância sanitária	kg	400	R\$ 19,63	R\$ 7.852,00
33	PÃO DE CACHORRO QUENTE, tamanho médio, com registro na vigilância sanitária	kg	450	R\$ 17,63	R\$ 7.933,50
34	PEPINO comum salada, de primeira qualidade, deverá apresentar coloração verde claro ou escuro, bem formado, limpo	kg	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
35	PÊSSEGO com grau de maturação que permita transporte, adequado para o consumo, tamanho médio, limpo	kg	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
36	PITAYA in natura, de boa qualidade, tonalidade vibrante, tamanho médio, com grau de maturação que permita transporte, adequado para o consumo	kg	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

37	REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação, ausente de sujidades, de parasitas e larvas, cabeça fechada, folhas vigorosas e firmes, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), acondicionada adequadamente	kg	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
38	REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação, ausente de sujidades, de parasitas e larvas, cabeça fechada, folhas vigorosas e firmes, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), acondicionada adequadamente	kg	400	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00
39	TEMPERO VERDE	maço	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
40	TOMATE PARA SALADA, sem podres, limpo e sem lesões de origem física ou mecânica	kg	1000	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
41	VAGEM plana, verde, lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade	kg	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
VALOR TOTAL R\$ 162.714,50					

Todos os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, apresentando adequado estado de conservação, qualidade, higiene e condições de consumo. Os produtos deverão estar livres de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos ou quaisquer sinais de deterioração que comprometam sua qualidade ou segurança alimentar. Os alimentos deverão ser provenientes da produção própria dos agricultores familiares participantes, respeitando as normas sanitárias vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas para o fornecimento de alimentos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Quando aplicável, os produtos deverão ser devidamente acondicionados em embalagens limpas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo identificação do produtor, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária e de rotulagem. Os fornecedores deverão observar boas práticas de produção, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, garantindo a manutenção das características organolépticas (cor, odor, sabor e textura) e nutricionais dos produtos até o momento da entrega.

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

As entregas deverão ser feitas conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira parcelada, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a reposição ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa contratada mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio de Autorização de Fornecimento, nas quantidades e prazos nela indicados. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto à Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, localizada na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98340-000.

O recebimento será realizado por servidor designado pela Secretaria, devendo os produtos ser descarregados e acondicionados no local indicado no momento da entrega.

Prazo de Entrega ou Execução:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesta contratação haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, em razão do objeto ser divisível e a utilização do parcelamento ser técnica economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não havendo perda de economia de escala e promovendo melhor aproveitamento do mercado com ampliação da competitividade

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Em se tratando o objeto desta contratação uma questão rotineira e habitual para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente, para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, e ainda reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação não se vislumbram possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 06 de março de 2026.

Sra. Sandra Campagnolo Migliorini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

